



PROJETO DE LEI Nº 052/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.001	Gabinete do Secretário			
02.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo			
10 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
Total Suplementação:				5.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.001	Gabinete do Secretário			
02.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo			
8 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
Total Redução:				5.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 4 de maio de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



.Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 052/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria de Governo no valor de R\$ 4.000,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), pertencente ao Secretaria Municipal de Governo.

Mandaguari, 4 de maio de 2017.

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão